



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 5.882, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 268.744,10 (duzentos e sessenta e oito mil, setecentos e quarenta e quatro reais com dez centavos), destinado a aquisição de um Caminhão Truck, referente ao Processo de Participação Popular e Cidadã – Corede Sul.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do art.1º correrão por conta da seguinte verba:

2.162	4.4.90.52.00.00.00	Equipamento e Material Permanente	0001	-	R\$ 47.000,00
2.162	4.4.90.52.00.00.00	Equipamento e Material Permanente	1057	-	R\$ 221.744,10
TOTAL					R\$ 268.744,10

Art. 3º. Art. 3º. Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá de recurso no valor de R\$ 221.744,10 (duzentos e vinte e um mil, setecentos e quarenta e quatro reais com dez centavos), referente ao superávit financeiro apurado na fonte – 1057 – Aquisição de Maquinário Consulta Popular 2012, complementado pela redução das seguintes verbas:

1.184	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	0001	629	R\$ 35.000,00
1.332	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	0001	538	R\$ 12.000,00
Total					R\$ 47.000,00

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 20 de fevereiro de 2014.

José Cláudio Ferreira Martins

Prefeito Municipal